

DECRETO Nº 169, de 4 de Março de 1.959

(Suspende por 60 dias, com prejuízo total dos vencimentos, o extranumerário mensalista CARLOS JOSE VIEIRA e dá outras providências)

*

LUCIO CASANOVA NETO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o extranumerário-mensalista Carlos José Vieira, foi designado para substituir o Zelador do Cemitério do distrito de Espírito Santo do Turvo, em gozo de licença para tratamento de saúde, por decreto nº 161, de 2 de fevereiro de 1959;

CONSIDERANDO que o extranumerário designado, foi cientificado pessoalmente, pelo Diretor do Expediente da Secretaria Municipal do inteiro teor do decreto citado, tendo dito no momento, que não desempenharia as referidas funções;

CONSIDERANDO que o decreto nº 161, citado, foi encaminhado ao extranumerário designado por carta da Diretoria do Expediente, datada de 11 de fevereiro passado, persistindo o mencionado extranumerário na recusa e desobediência demonstrada inicialmente;

CONSIDERANDO que tal atitude constitui falta grave, passível de punição, com fundamento no Nº VI, do § 1º, do art.22, da Consolidação da Lei Orgânica dos Municípios, DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso de suas funções com prejuízo total dos respectivos salários e demais vantagens auferidas em lei, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do parágrafo único deste artigo, o extranumerário mensalista CARLOS JOSE VIEIRA, com exercício na Vila de Caporanga.

Parágrafo único - A penalidade de que trata o presente artigo, terá vigência a partir de 2 de fevereiro até 2 de abril do corrente ano.

Artigo 2º - Anote-se devidamente a presente punição, para que a todo o tempo conste dos assentamentos do servidor faltoso, cumprindo-se o presente decreto com as cautelas e formalidades da lei.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 4 de Março de 1.959.

Lucio Casanova Neto
(LUCIO CASANOVA NETO)
Prefeito Municipal.

Registado no livro próprio nº 3, fls. 40-V
Registrado no livro próprio nº 3, fls. 40-V
ta Diretoria, em 4 de Março de 1.959.

e publicado *8-6*

(Elias do Carmo) - Diretor do Expediente.